

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 220/2009

Data: 28 de julho de 2009

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 213/2008, QUE DISPÕE
SOBRE A LOA PARA O ANO DE 2009.**

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

~~ART. 1º~~ — Ficam alterados os anexos 2, 6, 7 e 8, da Lei Municipal nº 213/2008, que terão a seguinte redação:

"Anexo 2 – Demonstr. da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas

F.M.S. – ATENÇÃO BÁSICA

Anexo 6 – Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária: 21.01 F.M.S. – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0000.0.000.000 Atenção Básica

Anexo 7 – Programa de trabalho de Governo

10.301.0000 000 Atenção Básica

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas

10.301.0000 000 Atenção Básica

Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

Unidade Orçamentária: 21.01 – F.M.S. – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0021.2.386.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

10.301.0021.2.388.000 AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PSF, CENTRO REABILITAÇÃO, SECRETARIA, PA)

10.301.0021.2.389.000 AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PSF, CENTRO REABILITAÇÃO

10.301.0021.2.390.000 AQUISIÇÃO MATERIAL PROCEDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

10.301.0021.2.392.000 CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

- 10.301.0021.2.396.000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE*
- 10.301.0021.2.397.000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE*
- 10.301.0021.2.402.000 MANTER CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS*
- 10.301.0021.2.404.000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO*
- 10.301.0021.2.405.000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO*
- 10.301.0021.2.406.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
- 10.301.0021.2.407.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
- 10.301.0021.2.408.000 MANUTENÇÃO REPASSE CIS/AMUNESC/, SAMU*
- 10.301.0021.2.410.000 MANUTENÇÃO PLANTÕES MÉDICOS*
- 10.301.0021.2.412.000 MANUTENÇÃO MAT. PROCEDIMENTO UNIDADES BÁSICAS E CENTRO REABILITAÇÃO*
- 10.301.0021.2.413.000 MANUTENÇÃO MAT. PROCEDIMENTO UNIDADES BÁSICAS E CENTRO REABILITAÇÃO”*

Art. 1º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e altera a Lei Municipal nº 213/2008.

Itapoá (SC), 28 de julho de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL